

# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

DECRETO Nº 4.098 , DE 30 DE AGOSTO DE 1979

Reconhece oficialmente parte da urbanização do terreno e aceita parte dos logradouros e áreas públicas do loteamento que especifica e da outras providências

WALDOMIRO CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Ficam declaradas, com fundamento no § 3º do Art. 132 da Lei nº 1.455, de 13 de fevereiro de 1974 , oficialmente reconhecidas a urbanização do terreno e a aceitação dos logradouros e áreas públicas de parte do loteamento ESPLANADA SANTA TEREZINHA, situada no Bairro do Arco, à Av. Santa Terezinha, nesta cidade, aprovado pelo Decreto nº 4.003 de 16 de março de 1979, compreendendo as quadras A, B, C, D, e E e respectivas áreas circundantes tudo conforme o processo nº 7.353/79.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 30 de agosto de 1979, 333º da fundação de Taubaté.

<p><del>A 1.ª via e a 2.ª estão devidamente assinadas pelo Sr. WALDOMIRO CARVALHO Prefeito Municipal.</del></p>	<p>WALDOMIRO CARVALHO PREFEITO MUNICIPAL</p>
---	--